



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

## **INDICAÇÃO Nº 31/2019**

Autoria: Laércio Larice Rodrigues

Sessão Ordinária: 20/02/19

### **EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Indico** ao senhor Prefeito Municipal de Sarapuí, juntamente com o setor competente desta municipalidade para que analise a possibilidade de encaminhar para esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei para alterar a delimitação com alteração de domínio da Avenida Alexandre Chauar.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta indicação se faz necessária, pois no ano de 2018, diversos condutores de veículos recentemente tiveram os seus veículos multados na Avenida Alexandre Chauar pela Policia Rodoviária, e procuraram esta Casa Legislativa para verificar a limitação de cada via, com o intuito de interpor recurso nas multas lavradas, segue anexo modelo de lei encaminhada pelo Departamento de Estradas e Rodagem D.E.R.

  
**Lucas da Silva Antunes**  
Vereador

  
**Laércio Holtz Rachid**  
Vereador

  
**Terezinha de Jesus Silva**  
Vereadora

  
**Rafael Floriano Carvalho**  
Vereador

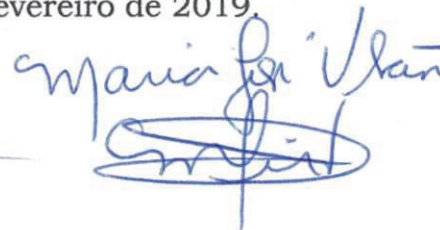
  
**Cristiano Xavier Rodrigues**  
Vereador

  
**Laércio Larice Rodrigues**  
Vereador



  
**José Cristiano Silva**  
Vereador

Sala das Sessões  
Em, 11 de fevereiro de 2019.



**DEFERIDO**  
Câmara Municipal de Sarapuí  
Em 20/02/2019.  
  
Presidente da Câmara

**LEI Nº 151/2016**

**03.06.2016**

*"Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho do Acesso Ivens Vieira e dá outras providências."*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica o Município autorizado a municipalizar o trecho do Acesso Ivens Vieira (SP 204) que tem início no Marco SPA 204/270 km 2+000m e segue em curvas, passando pela Vila Ribeiro, onde a rodovia passa a se chamar Rua Cel. Ludovico Homem de Góes, seguindo até a confluência da Rua João Tazzioli, defletindo a esquerda, onde passa a denominar-se em uma parte Rua João Tazzioli, até a confluência com a Rua João Orsi, ai seguindo em direção ao Centro da cidade, passa a denominar-se Rua Cornélio Vieira de Moraes, chegando ao seu ponto final, no Marco SPA 204/270, Km 5+300, cravado na confluência da Rua Major Pereira de Moraes, encerrando a presente descrição com uma distância de 3.30 Km, mediante formalização de transferência de titularidade para o Município de Angatuba/SP, conforme indica o croqui que faz parte integrante do presente.

**Artigo 2º** - A partir da data em que for formalizada a transferência do domínio, correrá por conta do Município todas as despesas concernentes à conservação e manutenção do trecho municipalizado.

**Parágrafo Único** - O Município consignará em seu orçamento as despesas necessárias para o cumprimento do disposto neste artigo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Junho de 2.016.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**

Prefeito Municipal

